

LEI MUNICIPAL N° 1751 DE 28/09/89
PROJETO DE LEI N° 1769
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE
EDIFICAÇÃO DE CASAS POPULARES, NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SAN GENNARO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de NCZ\$ 28.000,00 destinado às obras de conclusão de casas populares no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN GENNARO.

ART° 2° - A despesa autorizada no art.1°, desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág.1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 28 de Setembro de 1989.

VER. PRES. DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. VICE-PRES. JOSE CAPRONI DE CARVALHO
/ VER. SECRET. JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE